



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Foz do Iguaçu
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR

AUTO DE PENHORA

Aos 30 dias do mês de OUTUBRO de 2025, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos de n. 8021-18.2022.8.16.0116, expedido pelo JUÍZO ESPECIAL CÍVEL DE INFÂNCIA, em que é **exequente** C.A. DE AZEVEDO E CIA LTDA e **executado(a)** BR TRANSSEMIAS LTDA, após as formalidades legais, procedi a Penhora / AVALIAÇÃO do bem(ns) abaixo descrito:

"01 ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 06
PRATELEIRAS LISTS, 50 x 50 x 180^{cm}, CONFORME FOTOS EM
ANEXO. BEM AVALIADO EM R\$ 1800,00 (UM MIL E
OITOCENTOS REAIS). BEM AVALIADO LEVANDO-SE EM
CONTA O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO NO VALOR
DE MERCADO DE BENS USADOS, SIMILARES OU IDÊNTICOS
ENCONTRADOS NA INTERNET."

Após efetivada a penhora, deixei como depositário do bem,
Sheila Cristina Norberto dos Santos
RG: 70335018, CPF: 017137339-19,

que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e não abrir mãos, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei. E para constar lavrei o auto que lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).

JEAN CARLO CASTANHO FERRO COSTA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Sheila Cristina Norberto dos Santos
Depositário